

86r. junto D. J. sab. 8 de Outubro de 1840
= O B. J. da Coroa = José de Cyrestino
de Aguiar Otchetino.

Em cumprimento do Off.^o do
Ab.^o da Ter.^a de 12 de M.^o de
1840 a cerca de Ant.^o Joaq.^o
Martins Guim.^{es} como cesio
nario de Ant.^o Petr.^o dos Santos
Matheiro, pedindo se cumpra
o Breve do g.^o obtido para
pensão no producto dos ren
dimentos da Comenda de S.
Miguel das 3 Minas entrado
no extincto Erario e destina
do ao pagam.^{to} das Credores
do Marquis do Pombal D.
Henrique.

8
Senhora- Como da adjunta Inscr.^{cao}
da Direcção da Contabilidade g.^o do
Ministerio da Ter.^a se mostra que
pelo Decreto de 30 de Febr.^o de 1795 fôra
com~~cedida~~ a Comenda de S. Miguel
das 3 Minas p.^o pagam.^{to} das Credores
do Marquis do Pombal D. Henrique,
e que dos rendim.^{to} desta Comenda
existem no Thr.^o Pub.^o Capitulos sera
brigados da responsabilidade a Ter.^a
Publica pelas dividas passivas do
mesmo Marquis ao Estado que

158
já foram satisfeitas, não encontro
nenhuma dúvida em que se man-
de cumprir o Breve do adjunto
mandando-se lançar a competente
severba de penhora. Velho
quem Resolverá o mais junto
D. G. Sabrosa 3 de Setembro de 1845
- O D. J. da Coroa - José de Luperon
Ag. de Officini -

Nº 93

Em virtude da Port.ª do
M.ª da Cor.ª de 9 de Sept.
último acerca do reg.º de
Ant.ª N.ª de Cor.ª de M.ª
g.ª Dimentel, ex Contador
da Fazenda do Districto de
Villa Real, p.ª se con-
tinua a subreptar em qu-
alg.º procedimento judici-
al contra elle, e em f.ª de
res p.ª alcance de Receb-
dos ex Conc.ª da mesma
Villa

9
Senhora - Não julgo nas circums-
tas de obter deferimento a petição
do Supp.ª N.ª de Cor.ª de M.ª
Ex Contador da Fazenda do Districto
de Villa Real, contendo a petição
adjunta, em que requer ser reso-
brigado da responsabilidade que lhe
cabe para com a Port.ª Publica
pelo alcance do seu Recebido no
Conc.ª da m.ª Villa, sob'etando-se